



**PARECER Nº 1**, DE 2016 - COESCMAT

**Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o PROJETO DE LEI NO 970, de 2016, que dispõe sobre a criação do Selo Distrital de Certificação de Qualidade de Alimentos Artesanais da Agricultura Familiar, no âmbito do Distrito Federal.**

**AUTOR: Deputado AGACIEL MAIA**

**RELATOR: Deputado CHICO VIGILANTE**

## **I – RELATÓRIO**

À Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo foi distribuído o Projeto de Lei nº 970, de 2016, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que dispõe sobre a criação do Selo Distrital de Certificação de Qualidade de Alimentos Artesanais da Agricultura Familiar, no âmbito do Distrito Federal.

Na justificação, o autor argumenta que a referida certificação irá incentivar a agricultura familiar tradicional e o processo produtivo artesanal preservando as características culturais locais e regionais do Distrito Federal.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 69-B, alíneas b, d e k, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e emitir parecer de mérito sobre matérias que tratem dentre outras da *política de incentivo à agropecuária e às microempresas, política econômica, planos e programas regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Distrito Federal e desenvolvimento econômico sustentável.*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO



Analisando o referido Projeto de Lei, percebe-se que o nobre Deputado visa criar o Programa Estadual de Certificação de Qualidade de Alimentos Artesanais da Agricultura Familiar. Com o Projeto de Lei, poderá ocorrer o monitoramento dos produtos caseiros e ou artesanais da agricultura familiar com características tradicionais, culturais e regionais e que estejam com padrões de identidade e qualidade estabelecidos nas legislações vigentes certificando os mesmos com um selo distrital de qualidade, conforme critérios exigidos pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF que será o órgão responsável pela certificação dos produtos artesanais da agricultura familiar.

Pesquisas demonstram que os selos de certificação de qualidade influenciam na decisão de compra de alimentos, uma vez que os consumidores consideram tais produtos mais seguros, com maior qualidade e mais saudáveis do que os outros.

Portanto, o Projeto de Lei tem como objetivo principal o incentivo através da certificação os produtores artesanais da agricultura familiar a produzirem os seus alimentos dentro das normas legais de higiene e qualidade e viabilizar a comercialização dos mesmos, melhorando as condições de vida e de renda das comunidades e por consequência a oferta de produtos mais saudáveis aos consumidores.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 970, de 2016, no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, em        de        de 2016.

  
**DEPUTADO CHICO VIGILANTE**  
Relator